

Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 051/2026

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte providência:

IMPLANTAÇÃO DE UM PONTO DE APOIO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, DESTINADO AOS PACIENTES QUE AGUARDAM TRANSPORTE DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PEQUENAS CIRURGIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM MUNICÍPIOS E REGIÕES DIVERSAS.

JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento público que diariamente diversos pacientes do Município de São Mateus necessitam se deslocar para outras cidades para realização de exames, consultas especializadas, pequenas cirurgias e outros procedimentos de média e alta complexidade.

Entretanto, a realidade enfrentada por esses munícipes é extremamente preocupante. Atualmente, os pacientes aguardam o transporte da Saúde em um simples ponto de ônibus, sem qualquer estrutura adequada e, sobretudo, sem condições mínimas de segurança. Trata-se de local desprovido de proteção apropriada, iluminação adequada e qualquer suporte físico que assegure conforto e acolhimento.

A situação se agrava pelo fato de que o transporte da Saúde sai do Município por volta das 04:00, exigindo que os pacientes estejam no local ainda mais cedo, em horário noturno e de elevada vulnerabilidade. Nesse período, os riscos são consideráveis, especialmente relacionados à segurança pública, exposição ao frio e à chuva, além da possibilidade de ocorrências que coloquem em perigo a integridade física dos usuários.

Ressalte-se que muitos desses pacientes são idosos, pessoas com deficiência, pacientes em tratamento contínuo, além de acompanhantes, ou seja, pessoas que já se encontram em condição de fragilidade física e emocional. Submetê-los a essa situação fere o princípio da dignidade da pessoa humana e compromete a humanização do atendimento em saúde.

A implantação de um Ponto de Apoio estruturado representa medida essencial para garantir:

- Espaço coberto e protegido;
- Iluminação adequada;

Continua...

Continuação da Indicação nº 051/2026

- Assentos apropriados;
- Acesso a banheiro;
- Disponibilidade de água potável;
- Organização e segurança no embarque.

Nos termos do Art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser assegurada com acesso digno e humanizado. A Lei nº 8.080/1990 reforça que o SUS deve garantir atendimento integral, o que inclui condições adequadas de acesso aos serviços.

Assim, a criação do Ponto de Apoio não se trata apenas de melhoria estrutural, mas de medida urgente de respeito, proteção e compromisso com a vida e com a dignidade da população de São Mateus.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta Indicação, bem como providências pelo Chefe do Poder Executivo para o atendimento do pleito.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.
São Mateus, 19 de fevereiro de 2026.

PROFESSORA VALDIRENE BERNADINO
Vereadora